

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – PGE/RO**IX CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO****PROVA ORAL****TEMA 1 – DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITOS HUMANOS**

Considere a seguinte situação hipotética:

Em ação para cobrança de um crédito devido por ente público da administração do estado de Rondônia a servidores públicos, o juízo, durante a execução do julgado, determinou o sequestro de verbas da conta do ente executado.

Com relação a essa situação hipotética, responda, justificadamente, aos seguintes questionamentos.

- 1 Por ser a ação judicial ato do poder público, caberia o ajuizamento de arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) contra essa decisão?
- 2 Caso o estado de Rondônia decida ajuizar ADPF em situação admitida na lei e pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, poderá ele próprio propor a ação ou deverá requerê-lo ao procurador-geral da República?
- 3 Qual é a função do controle concentrado de constitucionalidade na defesa dos direitos e das garantias fundamentais?

TÓPICOS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADOS

9.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 4 Direitos humanos na Constituição Federal.

PADRÃO DE RESPOSTA

1 A decisão judicial se enquadra no conceito amplo de ato do poder público, para fim de cabimento de arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF), nos termos do art. 1.º, *caput*, da Lei da ADPF (Lei n.º 9.882/1999), o que permite, em casos especiais, o ajuizamento da APDF. Embora a situação narrada, como regra geral, não caracterize o cabimento da medida, poderia o estado de Rondônia trazer particularidades do caso concreto que demonstrassem a subsidiariedade decorrente da inexistência de outro meio processual igualmente eficaz (com efeitos vinculantes e *erga omnes*) a garantir o interesse público discutido, o que legitimaria o uso da APDF. O STF tem precedentes em ADPF que afastam o sequestro de verbas públicas determinado por juízes trabalhistas em hipóteses correlatas, como a de créditos devidos a empregados de sociedades empresárias privadas que são credoras do Estado, muito embora deva ser observado que o enunciado da questão se refere a servidores públicos, o que exclui a competência da justiça do trabalho. Além disso, mencione-se a liminar do Ministro Roberto Barroso, na ADPF n.º 615, ajuizada pelo Distrito Federal, relativa à gratificação GAEE/GATE, suspendendo-se a execução de decisões judiciais transitadas em julgado em hipótese concreta em que havia efetivo risco de sequestro de verbas públicas.

2 A ADPF pode ser proposta por governador de estado, por este ser legitimado para propor ação direta de inconstitucionalidade (ADI) (art. 103, inciso V, da Constituição Federal de 1988), uma vez que a Lei da ADPF (Lei n.º 9.882/1999) vincula a legitimidade para essa ação à legitimidade para propor ADI. Portanto, o governador do estado não precisaria solicitar ao procurador-geral da República o ajuizamento da ADPF.

3 As ações de controle concentrado de constitucionalidade podem exercer, e exercem, importante papel na proteção judicial dos direitos e das garantias fundamentais, uma vez que elas têm a finalidade de garantir a supremacia da Constituição e servem como proteção dos direitos das minorias (função contramajoritária dos direitos fundamentais). Um dos efeitos possíveis consiste em que as decisões no controle concentrado de constitucionalidade afetam, por seu caráter vinculante, numerosas situações subjetivas (cf. Gilmar Ferreira Mendes e José Levi Mello do Amaral Júnior. **Direitos fundamentais e controle de constitucionalidade**: estudos de Direito Constitucional. 4.^a ed. São Paulo: Saraiva, 2012. p. 219-20, 277-8). Como a ADPF se destina, segundo sua própria denominação, a garantir preceitos fundamentais da Constituição, é naturalmente vocacionada à proteção dos direitos fundamentais, que são cláusula pétrea na ordem constitucional. Ressalte-se, ainda, a capacidade dessas ações de garantir, por seu efeito vinculante e *erga omnes*, os direitos de grandes parcelas da sociedade.

QUESITOS / CONCEITOS

QUESITO 1

Conceito 0 – Não emprega a linguagem de modo adequado.
 Conceito 1 – Emprega a linguagem de forma mediana.
 Conceito 2 – Emprega a linguagem de forma adequada.

QUESITO 2

Conceito 0 – Não articula seu raciocínio.
 Conceito 1 – Articula seu raciocínio de maneira precária.
 Conceito 2 – Articula seu raciocínio de maneira satisfatória.
 Conceito 3 – Apresenta excelente articulação.

QUESITO 3

Conceito 0 – Não argumenta.
 Conceito 1 – Argumenta de maneira precária.
 Conceito 2 – Argumenta de maneira satisfatória.
 Conceito 3 – Apresenta excelente argumentação.

QUESITO 4

Conceito 0 – Não utiliza o vernáculo de forma correta.
 Conceito 1 – Utiliza o vernáculo de forma mediana.
 Conceito 2 – Utiliza o vernáculo de forma correta.

QUESITO 5

QUESITO 5.1

Conceito 0 – Não aborda o cabimento de ADPF na situação ou afirma o descabimento de ADPF.
 Conceito 1 – Defende o cabimento de ADPF conforme peculiaridades do caso concreto, mas não menciona a existência de recursos contra a decisão judicial nem a característica de subsidiariedade da ADPF.
 Conceito 2 – Defende o cabimento de ADPF conforme peculiaridades do caso concreto e menciona a existência de recursos contra a decisão judicial, mas não cita a característica de subsidiariedade da ADPF.
 Conceito 3 – Defende o cabimento de ADPF conforme peculiaridades do caso concreto, menciona a existência de recursos contra a decisão judicial e cita a característica de subsidiariedade da ADPF.

QUESITO 5.2

Conceito 0 – Não aborda a legitimidade do governador de estado para ajuizar ADPF ou afirma que ele não possui legitimidade para a ação.
 Conceito 1 – Afirma a legitimidade do governador de estado para ajuizar ADPF, mas não expõe que ela decorre da legitimidade dele para propor ADI nem fala da ligação entre uma e outra, nos termos da Lei da ADPF.
 Conceito 2 – Afirma a legitimidade do governador de estado para ajuizar ADPF e expõe que ela decorre da legitimidade dele para propor ADI, mas não fala da ligação entre uma e outra, nos termos da Lei da ADPF.
 Conceito 3 – Afirma a legitimidade do governador de estado para ajuizar ADPF e expõe que ela decorre da legitimidade dele para propor ADI, em razão da Lei da ADPF.

QUESITO 5.3

Conceito 0 – Não aborda o papel do controle concentrado de constitucionalidade na proteção dos direitos fundamentais ou o afirma inexistente ou irrelevante.

Conceito 1 – Aborda somente um dos seguintes aspectos: (a) finalidade do controle concentrado de constitucionalidade de garantir a Constituição (e, portanto, os direitos e as garantias fundamentais); (b) vocação da ADPF para proteger direitos fundamentais (cláusula pétrea da Constituição), por se tratar de ação voltada à tutela de preceitos fundamentais da Constituição; (c) finalidade dessas ações de proteção dos direitos das minorias (função contramajoritária dos direitos fundamentais); (d) capacidade dessas ações de garantir, por seu efeito vinculante e *erga omnes*, os direitos de grandes parcelas da sociedade.

Conceito 2 – Aborda somente dois dos seguintes aspectos: (a) finalidade do controle concentrado de constitucionalidade de garantir a Constituição (e, portanto, os direitos e as garantias fundamentais); (b) vocação da ADPF para proteger direitos fundamentais (cláusula pétrea da Constituição), por se tratar de ação voltada à tutela de preceitos fundamentais da Constituição; (c) finalidade dessas ações de proteção dos direitos das minorias (função contramajoritária dos direitos fundamentais); (d) capacidade dessas ações de garantir, por seu efeito vinculante e *erga omnes*, os direitos de grandes parcelas da sociedade.

Conceito 3 – Aborda somente três dos seguintes aspectos: (a) finalidade do controle concentrado de constitucionalidade de garantir a Constituição (e, portanto, os direitos e as garantias fundamentais); (b) vocação da ADPF para proteger direitos fundamentais (cláusula pétrea da Constituição), por se tratar de ação voltada à tutela de preceitos fundamentais da Constituição; (c) finalidade dessas ações de proteção dos direitos das minorias (função contramajoritária dos direitos fundamentais); (d) capacidade dessas ações de garantir, por seu efeito vinculante e *erga omnes*, os direitos de grandes parcelas da sociedade.

Conceito 4 – Aborda todos os seguintes aspectos: (a) finalidade do controle concentrado de constitucionalidade de garantir a Constituição (e, portanto, os direitos e as garantias fundamentais); (b) vocação da ADPF para proteger direitos fundamentais (cláusula pétrea da Constituição), por se tratar de ação voltada à tutela de preceitos fundamentais da Constituição; (c) finalidade dessas ações de proteção dos direitos das minorias (função contramajoritária dos direitos fundamentais); (d) capacidade dessas ações de garantir, por seu efeito vinculante e *erga omnes*, os direitos de grandes parcelas da sociedade.

ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

- Solicite ao candidato que leia o comando da questão.
- Ouça a explanação do candidato a respeito da questão e, caso ele não tenha exaurido a resposta esperada de acordo com o estabelecido no padrão de respostas previsto para a questão, conduza a arguição da forma a seguir apresentada.
- **Atenção!** Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo candidato em sua resposta inicial. Caso ele já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o examinador deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do candidato.

QUESITO 5.1

- Quais são os atos que podem justificar a propositura de arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF)?
- Decisão judicial é ato do poder público, para fins de propositura de ADPF?
- Caberia ADPF contra decisão judicial que determina o sequestro de verbas públicas em execução de julgado?
- Quais são os parâmetros jurisprudenciais da subsidiariedade para ajuizamento de ADPF?

QUESITO 5.2

- Quais órgãos ou entes possuem legitimidade para propor ADPF?
- Os estados possuem legitimidade para propor ADPF?
- Governador de estado deve requerer ao procurador-geral da República que proponha ADPF de interesse do estado?

QUESITO 5.3

- O controle concentrado de constitucionalidade tem alguma função na defesa dos direitos e das garantias fundamentais? (**Faça o próximo questionamento apenas se a resposta à pergunta anterior tiver sido afirmativa**) De que forma?
- Se o controle concentrado de constitucionalidade se destina a garantir a supremacia da Constituição, isso abrange a eficácia dos direitos e das garantias fundamentais?
- Visto que a ADPF se destina a proteger os preceitos fundamentais da Constituição, isso inclui os direitos e as garantias fundamentais?
- Existe alguma relação entre a função contramajoritária dos direitos fundamentais e as ações de controle concentrado de constitucionalidade?

Finalize sua arguição com a expressão: **Sem mais perguntas.**

PLANILHA DE CORREÇÃO

QUESITOS AVALIADOS		VALOR	CONCEITO			
1	Emprego adequado da linguagem	0,00 a 1,00	0	1	2	
2	Articulação do raciocínio	0,00 a 1,00	0	1	2	3
3	Capacidade de argumentação	0,00 a 1,00	0	1	2	3
4	Uso correto do vernáculo	0,00 a 1,00	0	1	2	
5	Domínio do conhecimento jurídico					
5.1	Cabimento de ADPF contra decisão que sequestra verbas públicas em execução de sentença	0,00 a 2,00	0	1	2	3
5.2	Legitimidade de governador de estado para propor ADPF	0,00 a 2,00	0	1	2	3
5.3	Papel do controle concentrado de constitucionalidade na proteção dos direitos fundamentais	0,00 a 2,00	0	1	2	3 4
TOTAL		10,00				

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – PGE/RO**IX CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO****PROVA ORAL****TEMA 2 – DIREITO ADMINISTRATIVO E ECONÔMICO**

Considere a seguinte situação hipotética:

A Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia verificou a necessidade de ampliar o atendimento especializado em doenças respiratórias no Sistema Único de Saúde e, para isso, pretende que sejam instalados três novos hospitais de referência para suprir tal demanda em Porto Velho e em mais dois municípios do interior. Não existem imóveis públicos, ainda que não edificadas, disponíveis para essa necessidade administrativa. Os setores técnicos responsáveis pesquisaram novas modalidades contratuais, mesmo que atípicas, que diminuíssem a necessidade de pronto investimento estatal e optaram por elaborar minutas de contratos de locação *built to suit* (locação sob medida), com previsão de vigência de 120 meses e aluguel fixado em 1% do valor de cada imóvel. Foi inserida, ainda, cláusula com a previsão de que, ao final da avença, os imóveis reverterão ao patrimônio público.

Em relação a essa situação hipotética, responda, justificadamente, aos seguintes questionamentos.

- 1 A administração pública pode firmar contratos atípicos de direito privado?
- 2 Atualmente, na Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (Lei n.º 12.462/2011), existem previsões específicas quanto à locação *built to suit*? Quais são as características fundamentais da contratação dessa forma de locação? O contrato de locação *built to suit*, normativamente, é uma forma de parceria público-privada?
- 3 Para contratar locação *built to suit*, a administração pública deverá, em regra, licitar? Ou é admitida a contratação direta em determinadas condições?
- 4 O prazo inicial de vigência da contratação poderá ser de 120 meses? É válida a previsão contratual de que, ao final da avença, os imóveis revertam ao patrimônio público?

TÓPICOS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADOS

3 Regime jurídico-administrativo. 8.1.2 Lei n.º 11.079/2004 e suas alterações (parceria público-privada). 10 Licitações. 10.1 Legislação pertinente. 10.1.1 Lei n.º 14.133/2021. 10.1.2 Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações. 10.1.5 Lei n.º 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 10.2.5 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 11 Contratos administrativos. 1 Direito econômico. 3.2.6 Parcerias público-privadas.

PADRÃO DE RESPOSTA

1. Sim. A par dos contratos administrativos, a administração pública pode firmar contratos de direito privado (contratos privados da administração). Não há vedação de que esses contratos privados sejam atípicos, desde que compatíveis com o interesse público. Nos chamados contratos privados da administração, não há que se falar, em regra, em cláusulas exorbitantes, embora possam existir regras legais especiais em relação ao direito comum privado.

2. Sim. A Lei do RDC (art. 47-A) já possui previsões expressas quanto ao BTS (*built to suit*). As características fundamentais do contrato BTS são a prévia aquisição, construção ou substancial reforma, pelo locador, do imóvel então especificado pelo pretendente à locação, por longo período que permita a amortização do investimento. Normativamente, o contrato BTS não é uma parceria público-privada, pois não envolve prestação de serviços, o que seria necessário para caracterizar esse outro instituto, nos termos do art. 2.º da Lei n.º 11.079/2004.
3. Sim. A regra geral para qualquer contrato de locação é a prévia licitação (art. 2.º da Lei n.º 8.666/1993, ou art. 51 da Lei n.º 14.133/2021). Entretanto, é admitida a contratação direta de BTS, sujeitando-se esta à mesma disciplina de dispensa e inexigibilidade de licitação aplicável às locações comuns (art. 47-A, § 1.º, da Lei n.º 12.462/2011). Para que ocorra a contratação direta, deverá ser demonstrado que o imóvel atende finalidades precípuas da administração pública, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha (art. 24, X, da Lei n.º 8.666/1993, em hipótese de dispensa, ou art. 74, V, da Lei n.º 14.133/2021, em hipótese de inexigibilidade).
4. Sim, o prazo poderá ser de 120 meses. O Acórdão n.º 1.127 do TCU firmou que, nas locações feitas pela administração pública, não se aplica o limite de 60 meses previsto no art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 (e, por extensão, inaplicável é o art. 106 da Lei n.º 14.133/2021), valendo o direito privado comum, que não estipula prazo máximo. Igualmente, no contrato BTS em tela, é válida a reversão final dos imóveis ao patrimônio público (art. 47-A, § 2.º, da Lei n.º 12.462/2011).

QUESITOS / CONCEITOS

QUESITO 1

Conceito 0 – Não emprega a linguagem de modo adequado.

Conceito 1 – Emprega a linguagem de forma mediana.

Conceito 2 – Emprega a linguagem de forma adequada.

QUESITO 2

Conceito 0 – Não articula seu raciocínio.

Conceito 1 – Articula seu raciocínio de maneira precária.

Conceito 2 – Articula seu raciocínio de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente articulação.

QUESITO 3

Conceito 0 – Não argumenta.

Conceito 1 – Argumenta de maneira precária.

Conceito 2 – Argumenta de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente argumentação.

QUESITO 4

Conceito 0 – Não utiliza o vernáculo de forma correta.

Conceito 1 – Utiliza o vernáculo de forma mediana.

Conceito 2 – Utiliza o vernáculo de forma correta.

QUESITO 5

QUESITO 5.1

Conceito 0 – Não responde ou responde que a administração pública pode apenas firmar contratos típicos e que sempre serão possíveis cláusulas exorbitantes.

Conceito 1 – Responde corretamente apenas que a administração pode formar contratos atípicos.

Conceito 2 – Responde que a administração pode formar contratos atípicos, diferencia, parcialmente, contratos administrativos de contratos privados da administração e(ou) erra que, em regra, são cabíveis cláusulas exorbitantes em contratos de direito privado firmados pela administração pública.

Conceito 3 – Responde que a administração pode formar contratos atípicos, diferencia, corretamente, contratos administrativos e contratos privados da administração e ressalta que não cabem cláusulas exorbitantes, mas podem existir regras legais especiais.

QUESITO 5.2

Conceito 0 – Não responde ou responde que a Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas não possui regras específicas sobre contratação de locação *built do suit* e que o contrato de locação *built do suit* é uma forma de parceria público-privada.

Conceito 1 – Responde que a Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas possui regras específicas sobre contratação de locação *built do suit*, mas não aborda nenhuma característica dessa forma de locação.

Conceito 2 – Responde que a Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas possui regras sobre a locação *built do suit* e que não é modalidade de parceria público-privada, mas deixa de abordar alguma das características básicas dessa forma de locação.

Conceito 3 – Responde que a Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas possui disposições sobre a locação *built do suit*, demonstra saber que não é forma de parceria público-privada e aborda todas as características básicas dessa forma de locação.

QUESITO 5.3

Conceito 0 – Não responde ou responde apenas que todo contrato de locação deve ser precedido de licitação.

Conceito 1 – Responde que, em regra, todo contrato de locação deve ser precedido de licitação e que é possível, contudo, a contratação direta, mas não desenvolve com o fundamento legal.

Conceito 2 – Explica que, embora a regra geral seja a licitação, podem existir justificáveis necessidades de instalação e localização que admitam a contratação direta, mas aborda o assunto apenas com base na Lei n.º 8.666/1993.

Conceito 3 – Explica que, embora a regra geral seja a licitação, podem existir justificáveis necessidades de instalação e localização que admitam a contratação direta, acrescentando que a Lei n.º 8.666/1993 tratava a hipótese como dispensa e que a Lei n.º 14.133/2021 a trata como inexigibilidade.

QUESITO 5.4

Conceito 0 – Não responde ou responde incorretamente ambos os questionamentos.

Conceito 1 – Responde corretamente apenas um dos questionamentos, sem apresentar fundamentação.

Conceito 2 – Responde corretamente ambos os questionamentos, mas apresenta fundamentação insuficiente ou com inconsistência.

Conceito 3 – Responde de forma totalmente correta, demonstrando saber que, nas locações feitas pela administração pública, não se aplica o limite das leis de licitações e contratos, bem como que, em contratos BTS, é extremamente comum o prazo de 120 meses, em virtude na necessidade de amortização do investimento realizado, e afirma que poderá haver cláusula de reversão dos imóveis ao patrimônio público, quando do final da avença.

ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

Solicite ao candidato que leia o comando da questão.

Ouç a explanação do candidato a respeito da questão e, caso ele não tenha exaurido a resposta esperada de acordo com o estabelecido no padrão de respostas previsto para a questão, conduza a arguição da forma a seguir apresentada.

Atenção! Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo candidato em sua resposta inicial. Caso ele já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o examinador deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do candidato.

QUESITO 5.1

- Todo contrato da administração é um contrato administrativo?
- **(Faça as perguntas a seguir apenas se o candidato tiver acertado ao questionamento 1 da prova)** Caso admitidos contratos privados da administração, é conatural a existência de cláusulas exorbitantes?
- Podem existir regras legais especiais em contratos privados da administração?

QUESITO 5.2

- A Lei n.º 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas) apresenta disposições específicas sobre o instituto da locação sob medida, também conhecida como locação *built to suit*?
- Uma mera reforma de menor monta pode justificar a adoção de uma locação *built to suit* pela administração?

QUESITO 5.3

- O dever de licitar inexistente quando a administração pública está na condição de locatária ou, em regra, deve ser observado? Quando se pode afastar esse dever de licitar?

QUESITO 5.4

- O prazo máximo de vigência contratual de 60 meses estabelecido na Lei n.º 8.666/1993 se aplica também aos contratos em que a administração pública é locatária?

Finalize sua arguição com a expressão: **Sem mais perguntas.**

PLANILHA DE CORREÇÃO

QUESITOS AVALIADOS		VALOR	CONCEITO			
1	Emprego adequado da linguagem	0,00 a 1,00	0	1	2	
2	Articulação do raciocínio	0,00 a 1,00	0	1	2	3
3	Capacidade de argumentação	0,00 a 1,00	0	1	2	3
4	Uso correto do vernáculo	0,00 a 1,00	0	1	2	
5	Domínio do conhecimento jurídico					
5.1	Possibilidade de a administração firmar contratos de direito privado	0,00 a 1,50	0	1	2	3
5.2	Locação <i>built to suit</i>	0,00 a 1,50	0	1	2	3
5.3	Possibilidade de contratação direta de locação <i>built to suit</i>	0,00 a 1,50	0	1	2	3
5.4	Prazo do contrato e reversão final dos imóveis ao patrimônio público	0,00 a 1,50	0	1	2	3
TOTAL		10,00				

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – PGE/RO**IX CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO****PROVA ORAL****TEMA 3 – DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO**

Considere a seguinte situação hipotética:

João licenciou um carro de sua propriedade em estado federado que não é o do seu domicílio tributário, no intuito de usufruir de benefício fiscal atinente ao IPVA ali instituído, considerados os veículos com características iguais às do carro de João.

Com relação à situação hipotética apresentada, responda, de maneira fundamentada, aos seguintes questionamentos, à luz da legislação de regência, da Constituição Federal de 1988 e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

- 1 João poderá usufruir do citado benefício fiscal?
- 2 A validade de uma proposição legislativa que conceda benefício fiscal pertinente ao IPVA no âmbito de um estado depende da estimativa de seu impacto orçamentário-financeiro?
- 3 Para tal renúncia, deve sempre haver a demonstração de que seu impacto foi considerado na estimativa da lei orçamentária?

TÓPICOS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADOS

10.3 Imposto sobre a propriedade de veículos automotores – IPVA. 1.2 Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. 2.3 Leis orçamentárias. 2.3.1 Espécies e tramitação legislativa.

PADRÃO DE RESPOSTA

1 Não. Conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal, no âmbito do julgamento, a “Constituição autoriza a cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) somente pelo Estado em que o contribuinte mantém sua sede ou domicílio tributário” (Recurso Extraordinário n.º 1.016.605 – Tema n.º 708 de Repercussão Geral – Relator Ministro Alexandre de Moraes), observada a teleologia do artigo 158, inciso III, da Constituição Federal de 1988, no sentido de que o IPVA deve ser cobrado no estado onde o veículo circula habitualmente, considerada a utilização das vias públicas daquele local. Como o veículo de João está sujeito à competência tributária do estado de seu domicílio tributário, no que se refere ao IPVA, ele não poderá, portanto, usufruir de benefícios tributários desse imposto instituídos por outro estado, cuja competência tributária em questão está adstrita aos veículos de proprietários ali domiciliados.

2 Sim. Conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal, “É inconstitucional lei estadual que concede benefício fiscal sem a prévia estimativa de impacto orçamentário e financeiro exigida pelo art. 113 do ADCT” (ADI n.º 6303, Relator Ministro Luís Roberto Barroso). Conforme a perspectiva adotada pela Suprema Corte, a exigência do artigo 113 do ADCT se aplica a todos os entes federados, na busca de uma gestão fiscal responsável, em consonância com o veiculado no artigo 114 da LRF.

3 Não. Alternativamente, poderá ser adotada a providência do art. 14, inciso II, da LRF, devendo a proposta estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

QUESITOS / CONCEITOS

QUESITO 1

Conceito 0 – Não emprega a linguagem de modo adequado.

Conceito 1 – Emprega a linguagem de forma mediana.

Conceito 2 – Emprega a linguagem de forma adequada.

QUESITO 2

Conceito 0 – Não articula seu raciocínio.

Conceito 1 – Articula seu raciocínio de maneira precária.

Conceito 2 – Articula seu raciocínio de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente articulação.

QUESITO 3

Conceito 0 – Não argumenta.

Conceito 1 – Argumenta de maneira precária.

Conceito 2 – Argumenta de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente argumentação.

QUESITO 4

Conceito 0 – Não utiliza o vernáculo de forma correta.

Conceito 1 – Utiliza o vernáculo de forma mediana.

Conceito 2 – Utiliza o vernáculo de forma correta.

QUESITO 5

QUESITO 5.1

Conceito 0 – Não respondeu ou respondeu que João poderá usufruir do citado benefício fiscal.

Conceito 1 – Respondeu que João não poderá usufruir do citado benefício fiscal, mas não justificou.

Conceito 2 – Respondeu que João não poderá usufruir do citado benefício fiscal e justificou de forma correta, porém insuficiente, asseverando que o veículo está submetido à competência tributária do estado do domicílio tributário de João, mas sem mencionar o entendimento do STF.

Conceito 3 – Respondeu que João não poderá usufruir do citado benefício fiscal e justificou de forma correta e suficiente, abordando o entendimento do STF.

QUESITO 5.2

Conceito 0 – Não respondeu ou respondeu incorretamente.

Conceito 1 – Respondeu corretamente, mas não justificou.

Conceito 2 – Respondeu corretamente, mas justificou de forma insuficiente, mencionando o artigo 113 do ADCT ou o artigo 14 da LRF, sem contextualizar a jurisprudência do STF no sentido de que os preceitos se aplicam a todos os entes federados na busca de uma gestão fiscal responsável.

Conceito 3 – Respondeu corretamente e justificou de forma correta e suficiente, mencionando o artigo 113 do ADCT e o artigo 14 da LRF, contextualizando a jurisprudência do STF no sentido de que os preceitos se aplicam a todos os entes federados na busca de uma gestão fiscal responsável.

QUESITO 5.3

Conceito 0 – Não respondeu ou respondeu afirmativamente.

Conceito 1 – Respondeu corretamente que não, mas não justificou com as providências do art. 14, inciso II, da LRF.

Conceito 2 – Respondeu corretamente que não e justificou, mas com apenas uma das providências do art. 14, inciso II, da LRF, consistentes em medidas de compensação, por meio do aumento de receita proveniente da: (i) elevação de alíquotas; (ii) ampliação da base de cálculo; ou (iii) majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Conceito 3 – Respondeu corretamente que não e justificou, mas com apenas duas das providências do art.

14, inciso II, da LRF, consistentes em medidas de compensação, por meio do aumento de receita proveniente da: (i) elevação de alíquotas; (ii) ampliação da base de cálculo; ou (iii) majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Conceito 4 – Respondeu corretamente que não e justificou com todas as providências do art. 14, inciso II, da LRF, consistentes em medidas de compensação, por meio do aumento de receita proveniente da: (i) elevação de alíquotas; (ii) ampliação da base de cálculo; ou (iii) majoração ou criação de tributo ou contribuição.

ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

- Solicite ao candidato que leia o comando da questão.
- Ouç a explanação do candidato a respeito da questão e, caso ele não tenha exaurido a resposta esperada de acordo com o estabelecido no padrão de respostas previsto para a questão, conduza a arguição da forma a seguir apresentada.
- Atenção!** Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo candidato em sua resposta inicial. Caso ele já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o examinador deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do candidato.

QUESITO 5.1

- Qual estado é competente para cobrar ou isentar o IPVA na situação retratada: o do licenciamento do veículo ou o do domicílio tributário do proprietário? Qual é o entendimento do STF sobre o assunto?

QUESITO 5.2

- A apresentação de proposta legislativa de concessão de benefício fiscal deve ser acompanhada de estimativa do impacto financeiro e orçamentário? O que preveem a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Responsabilidade Fiscal sobre a questão?
- Essa previsão deve ser aplicada a todos os entes federados ou somente à União? Qual entendimento do STF sobre a matéria?

QUESITO 5.3

- Quais são as condições para a concessão de benefício fiscal?

Finalize sua arguição com a expressão: **Sem mais perguntas.**

PLANILHA DE CORREÇÃO

QUESITOS AVALIADOS		VALOR	CONCEITO					
1	Emprego adequado da linguagem	0,00 a 1,00	0		1		2	
2	Articulação do raciocínio	0,00 a 1,00	0	1	2	3		
3	Capacidade de argumentação	0,00 a 1,00	0	1	2	3		
4	Uso correto do vernáculo	0,00 a 1,00	0		1		2	
5	Domínio do conhecimento jurídico							
5.1	Competência tributária ativa do IPVA	0,00 a 2,00	0	1	2	3		
5.2	Necessidade de elaboração de prévia estimativa de impacto orçamentário e financeiro no tocante a proposição legislativa que conceda benefício fiscal	0,00 a 2,00	0	1	2	3		
5.3	Previsão, na lei orçamentária, do impacto da renúncia	0,00 a 2,00	0	1	2	3	4	
TOTAL		10.00						

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – PGE/RO**IX CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO****PROVA ORAL****TEMA 4 – DIREITO CIVIL, EMPRESARIAL E PROCESSUAL CIVIL**

Considere a seguinte situação hipotética:

No curso de processo de execução contra sociedade limitada, o juiz, atendendo a pedido do exequente, determinou a penhora de parte do estabelecimento industrial da executada.

Nessa situação hipotética, a decisão do juiz encontra amparo em entendimento do Superior Tribunal de Justiça? Justifique sua resposta.

TÓPICOS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADOS

15. Empresa: Sociedades limitadas. 21 Processos de execução.

PADRÃO DE RESPOSTA

Embora o artigo 883, V, do CPC (antigo 649, V, do CPC/1973) disponha que são absolutamente impenhoráveis os livros, as máquinas, as ferramentas, os utensílios, os instrumentos ou outros bens móveis necessários ou úteis ao exercício da profissão do executado, o Superior Tribunal de Justiça entende que o dispositivo deve ser interpretado em observância aos princípios fundamentais constitucionais da dignidade da pessoa humana e dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa (artigo 1.º, incisos III e IV, da Constituição Federal de 1988) e do direito fundamental de propriedade limitado à sua função social (artigo 5.º, incisos XXII e XXIII, da Constituição Federal de 1988), o que legitima a inferência de que o imóvel profissional constitui instrumento necessário ou útil ao desenvolvimento da atividade objeto do contrato social, máxime quando se tratar de pequenas empresas, empresas de pequeno porte ou firma individual.

A decisão do juiz encontra amparo em entendimento do STJ. A penhora de imóvel no qual se localiza o estabelecimento da empresa é excepcionalmente permitida, incluído o imóvel onde é exercida a sua atividade empresarial, quando inexistentes outros bens passíveis de penhora e desde que não seja servil à residência da família.

PROCESSO CIVIL. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ARTIGO 543-C, DO CPC. EXECUÇÃO FISCAL. IMÓVEL PROFISSIONAL. BEM ABSOLUTAMENTE IMPENHORÁVEL. NÃO CARACTERIZAÇÃO. ARTIGO 649, IV, DO CPC. INAPLICABILIDADE. EXCEPCIONALIDADE DA CONSTRIÇÃO JUDICIAL.

1. A penhora de imóvel no qual se localiza o estabelecimento da empresa é, excepcionalmente, permitida, quando inexistentes outros bens passíveis de penhora e desde que não seja servil à residência da família.

2. O artigo 649, V, do CPC, com a redação dada pela Lei 11.382/2006, dispõe que são absolutamente impenhoráveis os livros, as máquinas, as ferramentas, os utensílios, os instrumentos ou outros bens móveis necessários ou úteis ao exercício de qualquer profissão.

3. A interpretação teleológica do artigo 649, V, do CPC, em observância aos princípios fundamentais constitucionais da dignidade da pessoa humana e dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa (artigo 1º, incisos III e IV, da CRFB/88) e do direito fundamental de

propriedade limitado à sua função social (artigo 5º, incisos XXII e XXIII, da CRFB/88), legitima a inferência de que o imóvel profissional constitui instrumento necessário ou útil ao desenvolvimento da atividade objeto do contrato social, máxime quando se tratar de pequenas empresas, empresas de pequeno porte ou firma individual.

4. Ademais, o Código Civil de 2002 preceitua que: "Art. 1.142.

Considera-se estabelecimento todo complexo de bens organizado, para exercício da empresa, por empresário, ou por sociedade empresária."

5. Consequentemente, o "estabelecimento" compreende o conjunto de bens, materiais e imateriais, necessários ao atendimento do objetivo econômico pretendido, entre os quais se insere o imóvel onde se realiza a atividade empresarial.

(REsp n. 1.114.767/RS, relator Ministro Luiz Fux, Corte Especial, julgado em 2/12/2009, DJe de 4/2/2010)

QUESITOS / CONCEITOS

QUESITO 1

Conceito 0 – Não emprega a linguagem de modo adequado.

Conceito 1 – Emprega a linguagem de forma mediana.

Conceito 2 – Emprega a linguagem de forma adequada.

QUESITO 2

Conceito 0 – Não articula seu raciocínio.

Conceito 1 – Articula seu raciocínio de maneira precária.

Conceito 2 – Articula seu raciocínio de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente articulação.

QUESITO 3

Conceito 0 – Não argumenta.

Conceito 1 – Argumenta de maneira precária.

Conceito 2 – Argumenta de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente argumentação.

QUESITO 4

Conceito 0 – Não utiliza o vernáculo de forma correta.

Conceito 1 – Utiliza o vernáculo de forma mediana.

Conceito 2 – Utiliza o vernáculo de forma correta.

QUESITO 5

QUESITO 5.1

Conceito 0 – Não trata da impenhorabilidade dos bens.

Conceito 1 – Menciona a impenhorabilidade dos bens, mas não desenvolve a argumentação.

Conceito 2 – Trata da impenhorabilidade dos bens, destacando apenas o conteúdo do inciso V do art. 883 CPC.

Conceito 3 – Trata da impenhorabilidade dos bens, destacando o conteúdo do inciso V do art. 883 CPC e apontando, de forma incompleta, a interpretação dada pelo STJ.

Conceito 4 – Trata da impenhorabilidade dos bens, destacando o conteúdo do inciso V do art. 883 CPC e apontando a interpretação dada pelo STJ, de forma completa.

QUESITO 5.2

Conceito 0 – Responde que a decisão do juiz não está amparada em entendimento do STJ.

Conceito 1 – Responde que a decisão do juiz é amparada em entendimento do STJ, mas não justifica a resposta.

Conceito 2 – Responde que o juiz agiu corretamente, abordando, de forma insuficiente ou inconsistente, o entendimento do STJ.

Conceito 3 – Responde que o juiz agiu corretamente e justificou corretamente conforme o entendimento do STJ.

ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

- Solicite ao candidato que leia o comando da questão.
- Ouça a explanação do candidato a respeito da questão e, caso ele não tenha exaurido a resposta esperada de acordo com o estabelecido no padrão de respostas previsto para a questão, conduza a arguição da forma a seguir apresentada.
- **Atenção!** Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo candidato em sua resposta inicial. Caso ele já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o examinador deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do candidato.

QUESITO 5.1

- Todos os bens são penhoráveis?
- É possível a penhora do estabelecimento?

QUESITO 5.2

- O juiz agiu corretamente?

Finalize sua arguição com a expressão: **Sem mais perguntas.**

PLANILHA DE CORREÇÃO

QUESITOS AVALIADOS		VALOR	CONCEITO			
1	Emprego adequado da linguagem	0,00 a 1,00	0	1	2	
2	Articulação do raciocínio	0,00 a 1,00	0	1	2	3
3	Capacidade de argumentação	0,00 a 1,00	0	1	2	3
4	Uso correto do vernáculo	0,00 a 1,00	0	1	2	
5	Domínio do conhecimento jurídico					
5.1	Bens impenhoráveis	0,00 a 2,00	0	1	2	3 4
5.2	Acerto da decisão do juiz	0,00 a 4,00	0	1	2	3
TOTAL		10,00				

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – PGE/RO**IX CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO****PROVA ORAL****TEMA 5 – DIREITO PREVIDENCIÁRIO, DE PESSOAL, DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO**

Considere a seguinte situação hipotética:

Uma empresa sediada no interior do estado de Rondônia, prestadora de serviços terceirizados de manutenção, conservação e limpeza para o referido ente federativo, promoveu capacitação, na capital do estado, a um de seus empregados sobre novos métodos de sanitização de prédios públicos em virtude da pandemia de covid-19, tendo financiado os estudos dele na capital. Durante a viagem a serviço, o empregado, que dirigia seu próprio carro, sofreu acidente que lhe causou lesão corporal, o que o incapacitou para o trabalho pelo período de um mês. Logo após o acidente, a empresa demitiu o empregado sem justa causa. Inconformado, o empregado manejou a competente reclamação trabalhista, acrescentando o estado de Rondônia no polo passivo, sob o argumento de responsabilidade subsidiária.

Considerando essa situação hipotética, atenda, de forma fundamentada, ao que se pede a seguir.

- 1 Esclareça se, no caso, há respaldo legal para a demissão do empregado.
- 2 Esclareça se é factível a pretensão de responsabilização subsidiária do estado de Rondônia à luz da ADC n.º 16.

TÓPICOS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADOS

3.12 Acidente de trabalho. 4.7 Acumulação de benefícios. 4.10 Acidente de trabalho. 9 Rescisão do contrato de trabalho. 11 Estabilidade e garantias provisórias de emprego. 11.1 Formas de estabilidade.

PADRÃO DE RESPOSTA

Acidente do trabalho consiste no incidente que, ocorrendo no exercício do trabalho a serviço de empresa, provoca lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. Diante da definição é possível afirmar que o fato ocorrido configura acidente de trabalho. Isso porque a legislação de regência prevê atos equiparados ao acidente do trabalho, como no caso em que o empregado sofre o acidente ainda que fora do local e horário de trabalho. Assim, configura acidente de trabalho o acidente que ocorra em viagem a serviço da empresa para estudo financiado por esta para melhor capacitação do empregado, independentemente do meio de locomoção utilizado, mesmo que o veículo seja de propriedade do segurado.

Dispensa do empregado

A demissão do empregado não foi correta porquanto a legislação (art. 118 da Lei n.º 8.213/1991) assegura ao empregado que sofre acidente do trabalho a manutenção do seu contrato de trabalho na empresa, pelo prazo mínimo de doze meses, após a cessação do auxílio-doença acidentário. Assim, o empregado é considerado estável e, portanto, não poderia ser dispensado sem justa causa.

Pretensão de responsabilização subsidiária do estado de Rondônia à luz da ADC n.º 16

Nos termos da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a responsabilização subsidiária do Estado pressupõe a configuração de nexo de causalidade entre a conduta estatal e o inadimplemento trabalhista, o que não se faz presente na hipótese em análise, pois o evento é anômalo e desvinculado de qualquer possibilidade de fiscalização administrativa sobre seu vínculo contratual com a sociedade empresária terceirizada.

QUESITOS / CONCEITOS**QUESITO 1**

Conceito 0 – Não emprega a linguagem de modo adequado.

Conceito 1 – Emprega a linguagem de forma mediana.

Conceito 2 – Emprega a linguagem de forma adequada.

QUESITO 2

Conceito 0 – Não articula seu raciocínio.

Conceito 1 – Articula seu raciocínio de maneira precária.

Conceito 2 – Articula seu raciocínio de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente articulação.

QUESITO 3

Conceito 0 – Não argumenta.

Conceito 1 – Argumenta de maneira precária.

Conceito 2 – Argumenta de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente argumentação.

QUESITO 4

Conceito 0 – Não utiliza o vernáculo de forma correta.

Conceito 1 – Utiliza o vernáculo de forma mediana.

Conceito 2 – Utiliza o vernáculo de forma correta.

QUESITO 5**QUESITO 5.1**

Conceito 0 – Não respondeu ou respondeu afirmativamente.

Conceito 1 – Respondeu negativamente, mas não fundamentou.

Conceito 2 – Esclareceu que a dispensa do empregado não foi correta, porquanto a legislação assegura ao empregado que sofre acidente do trabalho a manutenção do seu contrato de trabalho na empresa pelo prazo mínimo de doze meses após a cessação do auxílio-doença acidentário e que o empregado é considerado estável e, portanto, não poderia ser dispensado sem justa causa.

QUESITO 5.2

Conceito 0 – Não abordou o tópico ou respondeu de forma incorreta.

Conceito 1 – Apenas esclareceu que a pretensão de responsabilização subsidiária do estado de Rondônia deve ser rechaçada, mas não desenvolveu seu raciocínio.

Conceito 2 – Esclareceu que deve ser rechaçada a pretensão de responsabilização subsidiária do estado de Rondônia, na medida em que se trata de fato completamente estranho ao vínculo contratual e a qualquer rotina administrativa de fiscalização da avença.

ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

- Solicite ao candidato que leia o comando da questão.
- Ouça a explanação do candidato a respeito da questão e, caso ele não tenha exaurido a resposta esperada de acordo com o estabelecido no padrão de respostas previsto para a questão, conduza a arguição da forma a seguir apresentada.

- **Atenção!** Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo candidato em sua resposta inicial. Caso ele já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o examinador deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do candidato.

QUESITO 5.1

- Há respaldo legal para a demissão do empregado?
- **(Faça a seguinte pergunta apenas se o candidato tiver acertado o questionamento anterior, mas não o tiver exaurido)** O empregado possui estabilidade no emprego?
- **(Faça a seguinte pergunta apenas se o candidato tiver acertado o questionamento anterior, mas não o tiver exaurido)** Qual seria o período da estabilidade do empregado?

QUESITO 5.2

- Em que situações se reconhece a responsabilidade subsidiária do Estado?

Finalize sua arguição com a expressão: **Sem mais perguntas.**

PLANILHA DE CORREÇÃO

QUESITOS AVALIADOS		VALOR	CONCEITO		
1	Emprego adequado da linguagem	0,00 a 1,00	0	1	2
2	Articulação do raciocínio	0,00 a 1,00	0	1	2
3	Capacidade de argumentação	0,00 a 1,00	0	1	2
4	Uso correto do vernáculo	0,00 a 1,00	0	1	2
5	Domínio do conhecimento jurídico				
5.1	Dispensa do empregado sem respaldo legal	0,00 a 3,00	0	1	2
5.2	Pretensão de responsabilização subsidiária do estado de Rondônia	0,00 a 3,00	0	1	2
TOTAL		10,00			

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – PGE/RO**IX CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO****PROVA ORAL****TEMA 6 – DIREITO AMBIENTAL E AGRÁRIO**

Acerca da responsabilidade por dano ambiental, responda aos seguintes questionamentos, fundamentando sua resposta na legislação em vigor e na jurisprudência dominante, se houver.

- 1 No âmbito da responsabilidade civil por dano ambiental, qual é o prazo de prescrição para a pretensão reparatoria?
- 2 Na reparação civil de danos ambientais, admite-se função punitiva à indenização por danos morais (*punitive damages*)?
- 3 Pessoa jurídica de direito privado pode ser condenada em honorários sucumbenciais em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público?

TÓPICOS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADOS

1.1 Meio ambiente como direito fundamental. 1.6.1 Ação civil pública, ação penal pública, mandado de segurança individual e coletivo, ação popular, mandado de injunção ambiental. 11.3 Responsabilidade administrativa, civil e penal. 11.4.1 STF, STJ e tribunais de justiça estaduais.

PADRÃO DE RESPOSTA

1 O Supremo Tribunal Federal, ao decidir o Tema de Repercussão Geral n.º 999, firmou a tese segundo a qual “É imprescritível a pretensão de reparação civil de dano ambiental”, tendo em vista ser o meio ambiente considerado patrimônio comum de toda humanidade, para a garantia de sua integral proteção, especialmente em relação às gerações futuras. Além disso, reconheceu que a reparação do dano ao meio ambiente é direito fundamental indisponível.

2 No que tange à abrangência do dever de indenizar, o Superior Tribunal de Justiça pacificou o entendimento, no Tema Repetitivo n.º 683, de que “é inadequado pretender conferir à reparação civil dos danos ambientais caráter punitivo imediato, pois a punição é função que incumbe ao direito penal e administrativo”.

3 Em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público, estende-se ao réu, por simetria, a norma veiculada pelo art. 18 da Lei n.º 7.347/1985, de modo que são devidos honorários sucumbenciais apenas na hipótese de comprovação de má-fé. Nesse sentido, segue precedente da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça e, em seguida, outro precedente no mesmo sentido.

AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA. PROCESSUAL CIVIL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA. SIMETRIA. NÃO CABIMENTO. AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ. INTELIGÊNCIA DO ART. 18 DA LEI 7.347/1985. AGRAVO INTERNO DA UNIÃO DESPROVIDO.

1. Prestigiando o princípio da simetria, a previsão constante do art. 18 da Lei 7.347/1985 deve ser interpretada também em favor da parte ré em Ação Civil Pública, de modo a isentá-la dos honorários sucumbenciais, salvo se comprovada a má-fé. Precedentes: AgInt no REsp. 1.531.578/CE, Rel. min. ASSUETE MAGALHÃES, DJe 24/11/2017; AgInt no AREsp. 996.192/SP, Rel. min. BENEDITO GONÇALVES, DJe 30.8.2017; entre outros.

2. Agravo Interno da UNIÃO desprovido.

(AgInt nos EREsp n. 1.531.578/CE, relator Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Corte Especial, julgado em 7/11/2018, DJe de 27/11/2018)

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. SERVIÇO DE TELEFONIA. ALEGADA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA NÃO SURPRESA - ART. 10 DO CPC. NÃO OCORRÊNCIA. CONDENAÇÃO DA PARTE REQUERIDA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DESCABIMENTO.

1. “Não há falar em decisão surpresa quando o magistrado, diante dos limites da causa de pedir, do pedido e do substrato fático delineado nos autos, realiza a tipificação jurídica da pretensão no ordenamento jurídico posto, aplicando a lei adequada à solução do conflito, ainda que as partes não a tenham invocado (*iura novit curia*) e independentemente de oitiva delas, até porque a lei deve ser do conhecimento de todos, não podendo ninguém se dizer surpreendido com a sua aplicação”. (AgInt no AREsp 1587128/MG, Rel. Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 30/3/2020, DJe 2/4/2020) 2. Na linha dos precedentes desta Corte, o Ministério Público não faz jus ao recebimento de honorários advocatícios sucumbenciais quando vencedor na ação civil pública por ele proposta. (...).

(REsp 1358057/PR, Rel. Ministro Moura Ribeiro, Terceira Turma, julgado em 22/5/2018, DJe 25/6/2018) 3. Agravo interno não provido.

(AgInt no AREsp n. 1.889.349/RJ, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 16/11/2021, DJe de 19/11/2021)

QUESITOS / CONCEITOS

QUESITO 1

Conceito 0 – Não emprega a linguagem de modo adequado.

Conceito 1 – Emprega a linguagem de forma mediana.

Conceito 2 – Emprega a linguagem de forma adequada.

QUESITO 2

Conceito 0 – Não articula seu raciocínio.

Conceito 1 – Articula seu raciocínio de maneira precária.

Conceito 2 – Articula seu raciocínio de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente articulação.

QUESITO 3

Conceito 0 – Não argumenta.

Conceito 1 – Argumenta de maneira precária.

Conceito 2 – Argumenta de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente argumentação.

QUESITO 4

Conceito 0 – Não utiliza o vernáculo de forma correta.

Conceito 1 – Utiliza o vernáculo de forma mediana.

Conceito 2 – Utiliza o vernáculo de forma correta.

QUESITO 5

QUESITO 5.1

Conceito 0 – Não responde ou responde um prazo de prescrição.

Conceito 1 – Menciona a imprescritibilidade, mas não desenvolve argumentação baseada na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Conceito 2 – Menciona a imprescritibilidade e aborda a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

QUESITO 5.2

Conceito 0 – Não responde ou admite natureza punitiva da indenização.

Conceito 1 – Reconhece a inviabilidade do caráter punitivo da indenização, mas não desenvolve argumentação baseada na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

Conceito 2 – Reconhece a inviabilidade do caráter punitivo da indenização e aborda a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

QUESITO 5.3

Conceito 0 – Não responde ou responde afirmativamente.

Conceito 1 – Menciona o descabimento, mas não desenvolve.

Conceito 2 – Menciona o descabimento, ressaltando má-fé, mas não justifica adequadamente.

Conceito 3 – Menciona o descabimento, ressaltando má-fé, e argumenta com base na simetria em relação à norma veiculada pela Lei da Ação Civil Pública.

ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

- Solicite ao candidato que leia o comando da questão.
- Ouça a explanação do candidato a respeito da questão e, caso ele não tenha exaurido a resposta esperada de acordo com o estabelecido no padrão de respostas previsto para a questão, conduza a arguição da forma a seguir apresentada.
- **Atenção!** Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo candidato em sua resposta inicial. Caso ele já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o examinador deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do candidato.

QUESITO 5.1

- Apresente um fundamento para sua resposta ao questionamento 1.
- Há precedente do Supremo Tribunal Federal acerca do tema?
- **(Faça a próxima pergunta apenas se o candidato tiver acertado a resposta ao questionamento anterior)** Trata-se de precedente vinculante?

QUESITO 5.2

- Apresente um fundamento para sua resposta ao questionamento 2.
- Há precedente do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema?

QUESITO 5.3

- Apresente um fundamento para sua resposta ao questionamento 3.
- Há exceção à regra geral?
- Há precedente do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema?

Finalize sua arguição com a expressão: **Sem mais perguntas.**

PLANILHA DE CORREÇÃO

QUESITOS AVALIADOS		VALOR	CONCEITO			
1	Emprego adequado da linguagem	0,00 a 1,00	0	1	2	
2	Articulação do raciocínio	0,00 a 1,00	0	1	2	3
3	Capacidade de argumentação	0,00 a 1,00	0	1	2	3
4	Uso correto do vernáculo	0,00 a 1,00	0	1	2	
5	Domínio do conhecimento jurídico					
5.1	Prazo de prescrição para a pretensão reparatória	0,00 a 2,00	0	1	2	
5.2	Caráter punitivo da indenização	0,00 a 2,00	0	1	2	
5.3	Possibilidade de condenação da pessoa jurídica de direito privado em honorários sucumbenciais em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público	0,00 a 2,00	0	1	2	3
TOTAL		10,00				